

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 170/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA nº 09/2024 - **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de empilhadeira.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 08h00min do dia 04/09/2024 até às 08h00min do dia 09/09/2024. (Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h01min do dia 09/09/2024. **INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA (FASE COMPETITIVA):** às 08:10 min do dia 09/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 03/09/2024 - Departamento de Compras e Licitações.

**SECRETARIA CULTURA E JUVENTUDE****Comunicados****Extrato Termo Aditivo nº 01 - Acordo de Cooperação**

A Prefeitura do Município de Itapevi, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Juventude faz saber que prorrogou o prazo do seguinte Acordo de Cooperação:

Cooperador: Bilheteria Express Eventos LTDA ME.

Objeto: prorrogação de prazo de vigência.

Prazo: Por mais 12 (doze) meses.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Comunicados**

A Secretaria Municipal de Educação retifica o extrato publicado na Edição nº 1264 de 05 de abril de 2024, pág. 05 e faz saber que aditou o valor do repasse do seguinte Termo de Colaboração:

Colaborador: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi - APAE.

Objeto: Colaboração para atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiências múltiplas que necessitam de educação especial, proporcionando-lhes um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social. Valor: R\$ 3.173.037,00 (três milhões, cento e setenta e três mil e setenta e sete reais ) Prazo: 60 (sessenta) meses

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Educação - CME****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se mais uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Itapevi, sendo a quinta do ano, às 10 horas, na sala da secretária, com sede na Rua Felipe Chaluppe Filho, número 17 - Centro - Itapevi/ São Paulo, com a presença dos conselheiros eleitos, conforme Portaria nº 6.337, publicada dia 19

de outubro de 2023. Estavam presentes os seguintes conselheiros: **1- Representante da Secretaria de Educação e Presidente do Conselho:** Professora Eliana Maria da Cruz Silva; **2 - Representante da Secretaria de Educação:** Professora Márcia Regina da Silva Pereira; **3 - Representante da Secretaria de Justiça:** Dr. Genival Silva dos Santos; **4 - Representante do Sindicato dos Professores:** Professor José Carlos Brito Silva; **5 - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:** Professor Erivelton Batista Evangelista e **6 - Professor Igor Martins Fontes Leichsenring;** **7 - Representante da Secretaria de Saúde:** André Luiz de Almeida Vasconcelos; **8 - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:** Professora Aldinéia de Oliveira Pinto; **9 - Representante de Instituição de Ensino sem fins lucrativos:** Cleidiane Trindade Russo; **10 - Representante da Secretaria de Suprimentos - Senhora Janete Francisca de Souza**, perfazendo um total de dez conselheiros presentes, quórum necessário e suficiente para realização da reunião. A seguir, encaminhamos abaixo, os assuntos propostos enviados por email, conforme solicitação dos conselheiros para compor a pauta da reunião.1. Leitura da Ata da Reunião Anterior - 27/05/2024; 2. Votação da CIPA; 3. Evolução Funcional - Supervisora Patrícia; 4. Escola de Excelência - Supervisora Patrícia; 5. Alimentação Escolar; 6. Agente de Inclusão com formação; 7. Definição de proposta de organização de evento (reunião, conferência ou encontro) para monitoramento e avaliação do PME; 8. Informações detalhadas sobre a lista de inscrição pendente de atendimento da Educação Infantil (quantidade total, por região); 9. Formação de grupo para elaborar proposta de formalização dos cursos de formação para fins de evolução funcional; 10. Quantidade de alunos por sala/ Berçário; 11. Elaboração de um cronograma de visitas "in loco", onde o CEMI pudesse enquanto instituição visitar as escolas da rede para observar a situação das mesmas e as condições em que estas estão atendendo a população. Acrescentamos que a pauta foi distribuída a todos os presentes e o **item 1**, que consta a leitura da ata da reunião anterior foi realizada pela Professora Márcia Regina da Silva Pereira, e após lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes Em seguida passou-se para o **item 2** da pauta que se refere a eleição da CIPA -CIPA significa Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Ela tem o papel de prevenir acidentes e doenças causadas pelo trabalho, além disso, a CIPA é composta tanto por empregados como por empregadores. O Conselheiro José Carlos colocou que o Governo Estadual também está elegendo a CIPA para as escolas do Estado. O Conselheiro Erivelton colocou das dificuldades na eleição e da necessidade de se realizar novamente para atingir 50% mais um dos funcionários efetivos. A Presidente colocou que há a necessidade de se esclarecer quais as reais intencionalidades e propostas da CIPA para todos os funcionários, que não é sindicato. O Conselheiro Igor colocou que as placas do piso tátil estão se soltando e isso deve ser consertado pela empresa, que é uma questão da comissão da CIPA. Seguimos para o **item 3** da pauta onde tivemos convidadas para esclarecimentos: Comissão de Evolução de Desempenho e Avaliação de Evolução Funcional: Simone Lucas Parreira e Supervisora Patrícia Pecci para contribuírem com as dúvidas: Dúvida sobre pontuações, evolução dos servidores, período probatório e prejuízos dos servidores mais antigos. Foram respondidos os questionamentos sobre as avaliações aos membros da Comissão do Conselho Municipal de Itapevi, que deram sugestões que as avaliações fossem realizadas por mais de um responsável, com a participação de dois servidores adicionais acompanhando e refletindo sobre as notas atribuídas ao servidor. Explicou-se que sempre são realizadas

reuniões, atendimentos e orientações aos gestores e servidores quanto aos procedimentos de avaliação. Ressaltaram a importância de os diretores terem consciência das notas atribuídas, pois, caso o servidor fique insatisfeito, nota ou assiduidade, que entre com recurso. O diretor (chefe hierárquico) deverá responder com relatórios justificativos. Caso o diretor não comprove ou justifique a nota atribuída, a Comissão atenderá ao recurso solicitado pelo servidor. Foi esclarecido aos membros da Comissão que muitos servidores não sabem como entrar com recurso corretamente. Muitas vezes, os textos apresentados não contêm argumentos ou solicitações claras, apenas frases como "solicito a revisão" ou "não concordo com a nota", o que resulta em recursos não atendidos. A Comissão destacou que, assim como o diretor tem a oportunidade de justificar a nota atribuída, o servidor também pode questionar a nota entrando com recurso com um texto argumentativo, apresentando relatórios, registros e documentos que comprovem sua discordância. Desta forma, tanto os servidores quanto os gestores na posição de chefia hierárquica devem seguir os procedimentos estabelecidos e principalmente atender aos prazos, atentos à questão de atrasos/assiduidade e que tem grande peso. Todos os servidores têm direito de questionar, entrar com recurso, apresentar documentos para comprovar sua argumentação e solicitação de revisão e alteração, ser atendida e deferida. Os membros do Conselho, ficaram satisfeitos e compreenderam todas as explicações fornecidas, reconhecendo que estas atendem à legislação vigente. A Comissão informou que já foram feitas algumas propostas de ajuste para o próximo ciclo, considerando que o ciclo anterior se encerrou no ano de 2023. No início do novo ciclo, novas sugestões e alterações na lei foram propostas à comissão. O professor Erivelton, membro do Conselho, questionou sobre a situação dos funcionários ainda no período probatório e atendeu na evolução, comparando com funcionários antigos que não conseguem evoluir. Foi explicado que a evolução funcional não é medida pelo tempo de serviço, mas sim por fatores como assiduidade, pontualidade, comprometimento, cordialidade, boa comunicação, responsabilidade com os documentos e desempenho nas funções atribuídas. Todos os servidores têm a possibilidade de evoluir independentemente do tempo de serviço, sendo a evolução baseada em assiduidade e desempenho. A evolução de desempenho valoriza o servidor que obtém notas altas em sua avaliação, reconhecendo seu mérito e valorização pelo cumprimento de suas funções e atribuições. Assim, todos os servidores têm a mesma oportunidade de evoluir, desde que atinjam a média necessária. Simone Parreira apresentou e fez a leitura do Artigo 35 "**O servidor considerado apto, uma vez encerrado seu estágio probatório, estará habilitado concorrer à sua primeira evolução funcional, utilizando a média decorrente das últimas duas avaliações especiais de desempenho**", que explica que o servidor que passou do período probatório tem a média de suas duas avaliações realizadas durante o período probatório, diante da estabilidade, tem direito a concorrer, conforme legislação. Também esclarecemos aos membros da comissão que muitos professores questionam seus gestores sobre a nota dos colegas, fazendo comparações em relação à assiduidade, comprometimento com documentações e atuação dentro de sala de aula. O Professor Erivelton comentou que se sente prejudicado, que está comprometido em várias comissões, fica ausente em sua sala de aula, atuando nas comissões as quais foi eleito e representa os servidores. Justificamos que os gestores (chefe hierárquico), realizam as avaliações diante do desempenho do servidor dentro da sala de aula, atende solicitações e documentações, comprometimento,

dedicação e que o foco principal são nossos estudantes, que são os maiores prejudicados com afastamentos e ausências. A Presidente Secretária Professora Eliana mencionou que solicitou o afastamento do Professor Erivelton para que pudesse dedicar-se exclusivamente às comissões, foi indeferido, e a orientação era para intercalar com o suplente (representante eleito). Professor Erivelton declarou que não é justo, pois ele foi eleito e está representando os servidores. O Professor José Carlos levantou a questão da necessidade de ajustar o "Quadro de Qualificação de Evolução Vertical" e sugeriu alterações, propôs a inclusão de cursos lato sensu e stricto sensu. O Professor Igor compreendeu e comentou sobre a importância de ter representantes da Secretaria de Educação que participem da análise junto com a Comissão de Evolução Funcional e Gestão de Carreira, apontando e discutindo cada um dos pontos que geram desconfortos e insatisfações. Reforcei que nós da comissão (Representantes da Educação), junto aos demais membros das outras secretarias, também somos concursados e estamos acompanhando todo o processo, e que enquanto servidora não estaríamos de acordo com "um processo" que também nos prejudicaria. Informamos que já encaminhamos alguns apontamentos e solicitações à Comissão de Gestão de Carreira para a revisão da média das notas, visando ser o mais justo e coerente possível diante do desempenho de cada servidor. Para o próximo ciclo, pois encerramos o primeiro ciclo em 2023 os membros do Conselho, ficaram satisfeitos e compreenderam todas as explicações fornecidas, reconhecendo que estas atendem à legislação vigente. Encerramos os questionamentos sobre Avaliação de Desempenho e Evolução Funcional, e Simone saiu da sala e a Supervisora Patrícia permaneceu com Marina, membros da Comissão "Escola de Excelência Educação Infantil", **item 4** da pauta para esclarecimentos. A Professora Marina Dantas apresentou o quadro das 27 escolas de Educação Infantil, detalhando a distribuição dos pontos e classificação entre as escolas. O professor Erivelton levantou a questão sobre a insatisfação da rede, sobre o fato de apenas uma escola ser premiada. A Professora Eliana apresentou a Lei e esclareceu que, de acordo com a legislação, seriam premiadas as escolas de acordo com os recursos orçamentários disponíveis, só poderia premiar mais escolas, desde que não houvesse prejuízos para a prefeitura. Ela mencionou que a legislação não especifica a quantidade de escolas a serem premiadas. Durante os apontamentos, a Professora Patrícia sinalizou ao grupo que o Professor Erivelton fez parte da elaboração desta Lei, fez parte da comissão que solicitou uma premiação às escolas de Educação Infantil, assim como Educação Fundamental tem premiação com IDEB. Também comentou que a lei estava bastante confusa e repetitiva, e que em todas as escolas visitadas, passamos em todas as salas, conversando com os servidores, tirando dúvidas e esclarecendo sobre a lei que estava difícil a compreensão. Professor Erivelton alegou não se lembrar desta parte e afirmou não ter participado da reunião em questão. A Supervisora Patrícia novamente reforçou que o mesmo fazia parte desta comissão, conforme solicitação juntamente com outros professores de Educação Infantil. Alguns membros têm preferência pela distribuição da verba ao invés de premiações/ valorização. Reforcei que a proposta de premiação foi feita pelos próprios professores e que a Secretaria de Educação apenas atendeu a essas exigências. Questionaram sobre a participação das creches OSC, e respondemos que foi feita proposta para equipe responsável, e se tivessem interesse em participar, os responsáveis realizariam o pagamento desta premiação. Esclareceu-se que no ano anterior a inscrição das escolas para participar do projeto foi obrigatória, mas algumas desistiram



durante o processo. Este ano, a participação foi facultativa, onde cada escola realizou sua própria inscrição, se tivesse interesse. Todas as dúvidas foram esclarecidas de acordo com a lei e o projeto elaborado pelos professores e servidores da educação infantil. Com todos os questionamentos respondidos, as convidadas se retiraram da sala. Em seguida, passou-se para o **item 5** da pauta, que foi sobre a Alimentação, e segundo o conselheiro que pontuou, disse já ter sido resolvido. Com relação ao **item 6** da pauta explicou-se sobre a formação do agente de inclusão que possui nível médio. Os demais itens da pauta serão retomados na próxima reunião. A próxima reunião não ficou agendada. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, com agradecimentos a todos pela participação. Itapevi, 26 de junho de 2024.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

### Notificações

### Intimação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuinte: ANDRE LUIZ SALLES DE CASTRO TRANSPORTES, CCM N. 33.629, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033542/2023, Termo de Intimação nº 548/2024.** A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto a atualização cadastral da inscrição municipal em questão, bem como dos lançamentos das Taxas de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2021 a 2023, tendo em vista o desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual, e lançamento complementar da Taxa de Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2024 face atualização cadastral efetuada nos autos do processo em epígrafe, conforme quadro resumo abaixo:

EXERCÍCIO	TRIBUTO	FATO GERADOR	BASE LEGAL(LC nº 34/05 alterada pela LC 80/14, 82/2015 e 84/15)	BASE DE CÁLCULO (m²)	VALOR DO TRIBUTU (UFM)	VALOR DA UFM(R\$)
2021	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	Estabelecimentos Prestadores de Serviços - Área utilizada -223,90m2 por M² (metro quadrado de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²	164,60	2,63
2022	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	Estabelecimentos Prestadores de Serviços - Área utilizada -223,90m2 por M² (metro quadrado de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²	164,60	2,63
2023	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	Estabelecimentos Prestadores de Serviços - Área utilizada -223,90m2 por M² (metro quadrado de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²s -	164,60	2,63

2024	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	Estabelecimentos Prestadores de Serviços - Área utilizada -223,90m2 por M² (metro quadrado de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²	164,60	
------	-----	----------------------------------	---	---	--------	--

**O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:**

**a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, a disposição para vistas e cópias, nesta repartição;**

**b) O presente Termo acompanha boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br) e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.**

**c) Os créditos acima informados serão "... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular" (art. 433 do CTM), protesto (art. 25, Lei Federal nº 12.767/2012) e cobrança judicial.**

**d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais"<sup>1</sup> (grifo e destaque deste Setor). Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.**

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA****Editais****Convocação de Convenção Partidária****REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 23/2024**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Republica o Edital de Chamamento Público nº 23/2024, que tem como objeto a seleção de organização da sociedade civil para execução do termo de colaboração para elaboração de diagnóstico do trabalho infantil e equipe especializada em busca ativa e abordagem social para identificação do público alvo no município de Itapevi, tendo em vista que foi declarada deserta a sessão pública realizada em 29/08/2024.

**As propostas poderão ser apresentadas pelas OSCs, por meio do email: [parcerias.sds@itapevi.sp.gov.br](mailto:parcerias.sds@itapevi.sp.gov.br) e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às 23:59 horas do dia 02 de Outubro de 2024.**

**As propostas também poderão ser entregues pessoalmente para a Comissão de Seleção, até as 17:00 do dia 02/10/2024, no seguinte endereço: Rua Escolástica Chaluppe, 154, Centro, Itapevi, CEP: 06653-050.**

**As propostas também poderão ser apresentadas na ocasião da Sessão Pública no dia 03 de Outubro de 2024 às 09:00 hs, na Secretaria de Suprimentos – 2º andar – Sala de Licitações (Rua Agostinho Ferreira de Campos, 675, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, CEP: 06693-120), em ato público.**

**DATA E LOCAL DA ABERTURA DO ENVELOPE:** No dia 03/10/2024 às 09:00hs, na Sala de Licitações (Secretaria de Suprimentos- Rua Agostinho Ferreira de Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, CEP 06693-120), será aberta a sessão pública referente ao presente CHAMAMENTO PÚBLICO, para abertura dos envelopes.

O referido Edital de Chamamento Público retificado se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".



## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

## Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de junho de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

**MARIA DO CARMO RIBEIRO FERREIRA**, residente na Rua Paula Gomes, 760, Bairro São Francisco, Curitiba - Paraná CEP 80.510-070, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO J - RUA PORTUGUESA**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº **054544/2024**, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO J - RUA PORTUGUESA**, imóvel de matrícula nº 14.323 CRI Cotia.

Como o imóvel localizado na **Lote 08 da Quadra 18 e Lotes 01 a 07 da Quadra 22 do loteamento "Vila Santa Rita", Itapevi-SP**, matrícula sob n. **14323 CRI Cotia** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**Suelaine de Oliveira Martins**  
-Secretária de Habitação-





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de junho de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

**MARIA ERCÍLIA RIBEIRO EWBANK**, residente na Rua Paula Gomes, 760, Bairro São Francisco, Curitiba - Paraná CEP 80.510-070, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO J - RUA PORTUGUESA**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº **054544/2024**, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO J - RUA PORTUGUESA**, imóvel de matrícula nº 14.323 CRI Cotia.

Como o imóvel localizado na **Lote 08 da Quadra 18 e Lotes 01 a 07 da Quadra 22 do loteamento "Vila Santa Rita", Itapevi-SP**, matrícula sob n. **14323 CRI Cotia** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**Suelaine de Oliveira Martins**  
-Secretária de Habitação-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 06 de agosto de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

**ELIAS PIRES DA SILVA**, residente na Rua Dr. Ladislav Retti, nº 40, Jardim Cláudia, Cotia-SP CEP 06714-150, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES I**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 068145/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES I**.

Como o imóvel localizado na **RUA 11, LOTE 02 DA QUADRA J, JARDIM ITACOLOMI, ITAPEVI-SP**, matrícula sob n. **42688 CRI COTIA** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**Suelaine de Oliveira Martins**  
-Secretária de Habitação-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 06 de agosto de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

**ERNESTINO AUGUSTO DE OLIVEIRA/ ELIAS PIRES DA SILVA**, residente na Rua Magali Wessel, 59 Jd. Marina- Itapevi -SP CEP 06660-750, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES I**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 068145/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES I**.

Como o imóvel localizado na **Rua Magali Wessel, Lote 02 Da Quadra J, Jardim Itacolomi, Itapevi-Sp**, matrícula sob n. **42688 CRI COTIA e Inscrição cadastral 23.132.21.33.0202.00.000** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**Suelaine de Oliveira Martins**  
-Secretária de Habitação-





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 06 de agosto de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

**FRANCISCO ESTEVAM DA SILVA**, residente na Rua Lucio Cardim, 55 Jd. Itacolomi-Itapevi -SP CEP 06660-730, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES I**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 068145/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES I**.

Como o imóvel localizado na **Rua Lucio Cardim, 55, Lote 13 Da Quadra F, Jardim Itacolomi, Itapevi-Sp**, matrícula sob n. **não localizada e Inscrição cadastral 23.132.21.25.0001.00.000** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**Suelaine de Oliveira Martins**  
-Secretária de Habitação-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 07 de agosto de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

**IVAN JOAQUIM DE ABREU**, residente na Avenida Cezário de Abreu, 76-A, Centro, Itapevi-SP CEP 06653-020, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES I**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 068145/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES I**.

Como o imóvel denominado **“ÁREA B – Jardim Regina- Itapevi- SP, ITAPEVI-SP**, matrícula sob n. **11.744 CRI ITAPEVI** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**Suelaine de Oliveira Martins**  
-Secretária de Habitação-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 06 de agosto de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

**JOSÉ DOS SANTOS**, residente na Rua Magali Wessel, 65 Jd. Marina- Itapevi -SP CEP 06660-750, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES I**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 068145/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES I**.

Como o imóvel localizado na **Rua Magali Wessel, Lote P1 Da Quadra J, Jardim Itacolomi, Itapevi-Sp**, matrícula sob n. **42688 CRI COTIA e Inscrição cadastral 23.132.21.33.0214.00.000** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**Suelaine de Oliveira Martins**  
-Secretária de Habitação-

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde  
(11) 4143.9200

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de Janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Renata Simões, Suelaine de Oliveira Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

### ItapeviPrev

#### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi